



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, neste ato representado por seu ordenador a Srº. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 001.140.572-49, e RG nº 1971646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na rua professor amaral, nº 1115, bairro apeú, Castanhal-PA, doravante denominado LOCATÁRIO o Sr. **JOSÉ SEVERINO DE BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 186.256.302-00, e RG nº 6232223 PC/PA, residente e domiciliado na rua capitão Martins linhares, nº2030, bairro milagre, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 31/01/2021 para 01/02/2021 a 31/03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 3.947,29(três mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

Parágrafo único – O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pelo locatário até o dia 30 (trinta) de cada mês mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agencia: 0708-0, Conta Poupança: 6.856-X/51, Nome: **JOSÉ SEVERINO DE BARROS**, CPF: 186.256.302-00, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.18 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Classificação Econômica: 06 181 0050 2.103 – Gestão da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros PF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

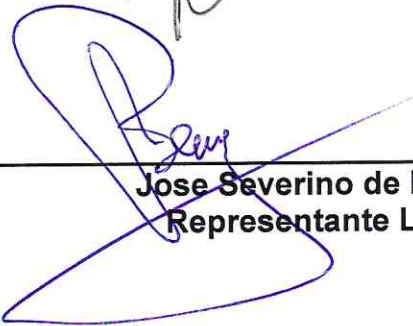
Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 29 de janeiro de 2021



Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeitura Municipal de Castanhal



Jose Severino de Barros
Representante Legal

Testemunhas:

1. Cintya Thauines da S. Sousa CPF: 016.482.262-30.
2. Helamy A. de Brito Souza CPF: 636.488.732-53